



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

**LEI Nº 835/2017**

“Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 576/2004, de 17 de dezembro de 2004 e dá outras providências.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo único da Lei Municipal nº 576/2004, de 17 de dezembro de 2004, passará a ter a seguinte alteração:

**ANEXO ÚNICO**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS R\$
Diretor Presidente	RP-01	01	2.000,00
Gerente Administrativo- Financeiro	RP-02	01	1.500,00
Gerente de Previdência e Benefícios	RP-03	01	1.500,00

Art. 2º - Poderá ser atribuída uma gratificação mensal de assiduidade aos titulares dos cargos da presente Lei e servidores de outros cargos remanejados de outros departamentos para o IPSEMA, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

§ 1º - A gratificação prevista no *artigo anterior*, deverá ser paga com recursos previstos no artigo 14, § 4º da Lei Municipal nº 0576/2004, mediante ato jurídico do Poder Executivo.

§ 2º - Para fazer jus à gratificação que trata o art.2º, deverá ser feita aferição pelo Poder Executivo: do zelo, comprometimento e dedicação dos servidores abrangidos nesta Lei, mediante as exigências contidas para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pela via administrativa do MPAS, semestralmente.

§ 3º - Não incidirá contribuição previdenciária sobre o valor do percentual do artigo 2º da presente Lei, por se tratar de uma gratificação de caráter temporário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2017.

*Uliva.*  
UILAS LEAL DA SILVA  
Prefeito